

# **Jornal Oficial** TAUNA do Legislativo



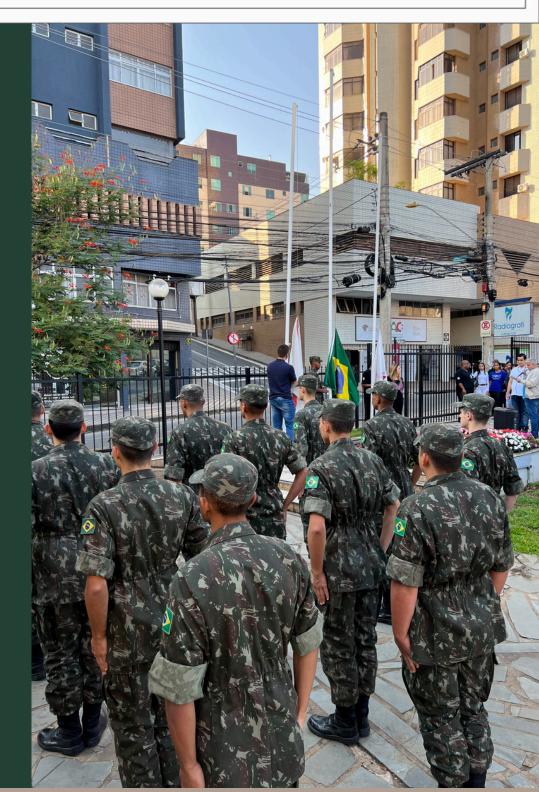
Câmara Municipal de Itaúna 05/07/2024 - N° 160 - Ano IV

## **NESTA EDIÇÃO**

Atos do Legislativo: Indicações e Requerimentos Págs. 03

Atos do Legislativo: **Atos Administrativos** Pág. 04 e 05

Atos do Legislativo: Portaria Págs. 06 e 07



#### Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna - MG, 35680-037 (37) 3249-2050

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Nos siga também em nossas redes sociais:

- © @itaunacamaramunicipal
- **f** @camara.itauna
- www.cmitauna.mg.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO ADMINISTRATIVO № 052/2024

Dispõe sobre a nomeação de NATÁLIA CLEMENTE MILITÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete de Vereador".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", e, ainda em conformidade com o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

#### RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – NATÁLIA CLEMENTE MILITÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete de Vereador", de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da "Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021", e alterações ulteriores, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", c/c o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional" – e, assim assessorar o Vereador Silvano Gomes Pinheiro.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG) em 03 de julho de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº053/2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de "Assessor da Escola do Legislativo".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", c/c o "artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, d e 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

#### RESOLVE:

EXONERAR – a partir da presente data – o servidor LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, ocupante do cargo de "Assessor da Escola do Legislativo", nomeado através do "Ato Administrativo nº 066/2023, de 12 de abril de 2023", cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da "Resolução nº 40/2021, de 15 dezembro de 2021" e suas alterações ulteriores, referente à "Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", exoneração esta que tem como supedâneo o "artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional".

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 04 de Julho de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor ARTHUR HENRIQUE FERREIRA HERCULANO, do cargo de provimento em comissão de "Assessor da Presidência".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", c/c o "artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, d e 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

#### RESOLVE:

EXONERAR – a partir da presente data – o servidor ARTHUR HENRIQUE FERREIRA HERCULANO, ocupante do cargo de "Assessor da Presidência", nomeado através do "Ato Administrativo nº 134/2023, de 1º de Dezembro de 2023", cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da "Resolução nº 40/2021, de 15 dezembro de 2021" e suas alterações ulteriores, referente à "Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", exoneração esta que tem como supedâneo o "artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional".

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 04 de Julho de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente da Cârhara Municipal de Itaúna



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor HUDSON RODRIGUES BERNARDES, do cargo de provimento em comissão de "Chefe Parlamentar".

Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", c/c o "artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, d e 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

#### RESOLVE:

EXONERAR – a partir da presente data – o servidor HUDSON RODRIGUES BERNARDES, ocupante do cargo de "Chefe Parlamentar", nomeado através do "Ato Administrativo nº 055/2023, de 04 de Abril de 2023", cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da "Resolução nº 40/2021, de 15 dezembro de 2021" e suas alterações ulteriores, referente à "Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", exoneração esta que tem como supedâneo o "artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional".

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 04 de Julho de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp

06



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO ADMINISTRATIVO Nº056/2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ, do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete de Vereador".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", c/c o "artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, d e 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

#### RESOLVE:

EXONERAR – a partir da presente data – a servidora SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ, ocupante do cargo de "Assessor de Gabinete de Vereador", nomeada através do "Ato Administrativo nº 003/2024, de 02 de janeiro de 2024", cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da "Resolução nº 40/2021, de 15 dezembro de 2021" e suas alterações ulteriores, referente à "Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", exoneração esta que tem como supedâneo o "artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional".

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 84 de Julho de 2024.

Nesvalcir Conçalves Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº057/2024

Dispõe sobre a exoneração "a pedido" do servidor MATEUS FERNANDES DE REZENDE do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete de Vereador".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", c/c o "artigo 36, inciso II, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

#### RESOLVE:

EXONERAR "a pedido" — na presente data — o servidor MATEUS FERNANDES DE REZENDE, ocupante do cargo de "Assessor de Gabinete de Vereador", nomeado através do "Ato Administrativo nº 019/2023, de 1º de fevereiro de 2023", cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da "Resolução nº 40/2021, de 15 dezembro de 2021", e suas alterações ulteriores, referente à "Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", exoneração esta que tem como supedâneo o "artigo 36, inciso II, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional".

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 04 de Julio de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO ADMINISTRATIVO № 058/2024

Dispõe sobre a nomeação de DÉBORA SILVA AMARAL COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete de Vereador".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", e, ainda em conformidade com o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional".

#### RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – DÉBORA SILVA AMARAL COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete de Vereador", de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da "Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021", e alterações ulteriores, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", c/c o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional" – e, assim assessorar o Vereador Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 05 de julho de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

Dispõe sobre a concessão de "FÉRIAS REGULAMENTARES" aos servidores GERALDO LUIZ DE SOUZA e NATÁLIA DE ANDRADE MONTEIRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna" e, ainda, em conformidade com o disposto no "Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil", c/c o "Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,"

#### RESOLVE:

#### CONCEDER "FÉRIAS REGULAMENTARES" aos servidores:

A) GERALDO LUIZ DE SOUZA — ocupante do cargo de provimento efetivo de "Vigilante", nomeado através do "Decreto Legislativo nº 11/1992, de 15 de julho de 1992", para serem gozadas no período de 06/07/2024 a 15/07/2024 — 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez converteu 10 (dez) dias em "Abono Pecuniário", nos termos do "Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991", em face do período aquisitivo de férias correspondente a 01/11/2022 a 31/10/2023;

B) NATÁLIA DE ANDRADE MONTEIRO – ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico Legislativo", nomeada através do "Ato Administrativo nº 040/2004, de 1º de dezembro de 2004", para serem gozadas no período de 11/07/2024 a 20/07/2024– 10 (dez) dias, uma vez que esteve de férias no período de 20/11/2023 a 29/11/2023 – 10 (dez) dias, conforme "Ato Administrativo nº 127/2023 de 14 de novembro de 2023", e naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias em "Abono Pecuniário", nos termos do "Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991", em face do período aquisitivo de férias correspondente a 01/12/2021 a 30/11/2022.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 05 de Julho de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024

Dispõe sobre "Enquadramento de Pessoal" – "PROGRESSÃO HORIZONTAL" – do servidor efetivo PEDRO DE ALCÂNTARA TEIXEIRA JÚNIOR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna" c/c o "artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021", que criou o Estatuto do Servidor da Câmara Municipal de Itaúna, dispondo sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências" c/c as suas alterações ulteriores,

#### RESOLVE:

PROCEDER – na presente data – ao ENQUADRAMENTO, a título de "PROGRESSÃO HORIZONTAL", do servidor PEDRO DE ALCÂNTARA TEIXEIRA JÚNIOR – ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico Legislativo", nomeado através do "Ato Administrativo nº 025/2004, de 04 de maio de 2004", com posse ocorrida em 05/07/2004, – no NÍVEL "II", LETRA REFERÊNCIA "F", procedimento este que tem cunho pecuniário e com direito à alteração salarial, em razão do "interstício de 02 (dois) anos no exercício das atribuições do cargo que ocupa", com supedâneo no "artigo 19 c/c o artigo 20, ambos da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021."

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 05 de Julho de 2024.

Nesvalcir Conçalves Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

Dispõe sobre a "Concessão" de "GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO" – A TÍTULO DE "PREMIAÇÃO" – ao servidor PEDRO DE ALCÂNTARA TEIXEIRA JÚNIOR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", em conformidade com o "artigo 74 da Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021 c/c as suas alterações ulteriores, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências",

#### RESOLVE:

CONCEDER ao servidor PEDRO DE ALCÂNTARA TEIXEIRA JÚNIOR – nomeado através do "Ato Administrativo nº 025/2004, de 04 de maio de 2004", com posse ocorrida em 05/07/2004, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "Técnico Legislativo", enquadrado na "Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo", no Nível II, Letra Referência "F" – "GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO", a título de "PREMIAÇÃO", correspondente a 2/3 (um terço) do seu vencimento, a ser paga com o seu salário pertinente ao mês em curso, em face de ter completado – no presente mês – 20 (vinte) anos de serviços prestados, de forma ininterrupta, a esta Casa Legislativa, nos termos do "artigo 74 da Resolução nº40/2021, de 15 de dezembro de 2021" c/c as suas alterações ulteriores.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 05 de Julho de 2024:

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente da Câmard Municipal de Itaúna

MASP/masp

12



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

Dispõe sobre a nomeação de ARTHUR HENRIQUE FERREIRA HERCULANO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Chefe Parlamentar".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", e, ainda em conformidade com o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Municipio de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

#### RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – ARTHUR HENRIQUE FERREIRA HERCULANO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Chefe Parlamentar", de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da "Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021", e alterações ulteriores, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", c/c o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional".

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 05 de julho de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

Dispõe sobre a nomeação de RAFAELA QUEIROZ ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor da Presidência".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", e, ainda em conformidade com o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

#### RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – RAFAELA QUEIROZ ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor da Presidência", de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da "Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021", e alterações ulteriores, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", c/c o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional".

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG) em 05 de julho de 2024.

Nesvalcir Gongalves Silva Júnior Presidente da Câmarq Municipal de Itaúna



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO ADMINISTRATIVO № 064/2024

Dispõe sobre a nomeação de SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor da Escola do Legislativo".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", e, ainda em conformidade com o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

RESOLVE:

NOMEAR — a partir da presente data — SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor da Escola do Legislativo", de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna — nos termos da "Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021", e alterações ulteriores, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", c/c o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional".

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 05 de julho de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

# Portaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a cessão/designação de servidor(a) efetivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei:

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Itaúna/MG, para emissão de carteira de identidade no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da cessão/designação de um(a) servidor(a) público(a) municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de oficial-legislativo, anexo II e IV, da Resolução nº 40, de 15 de dezembro de 2021, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a cessão/designação da servidora Marcos Ferreira de Souza, ocupante do cargo de oficial-legislativo, pelo período de 05 (cínco) anos, a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica.

**Art. 2º** - A remuneração do(a) servidor(a) continuará a ser totalmente custeado pela Câmara Municipal de Itaúna/MG, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao(a) servidor(a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itaúna, Minas Gerais, 02 de julho de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior Presidente do Poder Legislativo Italynense



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº67/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000032/2024 PROCESSO N°000037/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa ARTEFATOS DE PAPEL LUCRI LTDA e PAPELARIA IVANA LTDA - ME, vencedora no valor de R\$ 3.368,90, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: aquisição de material de escritório e papelaria conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, a serem fornecidos para a utilização de imediato e também para o uso durante o ano de 2024, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

Itaúna, 03 de julho de 2024.

Andressa Santos Silva Gerente Administrativa e Financeira

Nesvaleir Gonçalves Silva Junion Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Homologo e autorizo o empenho,

17



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

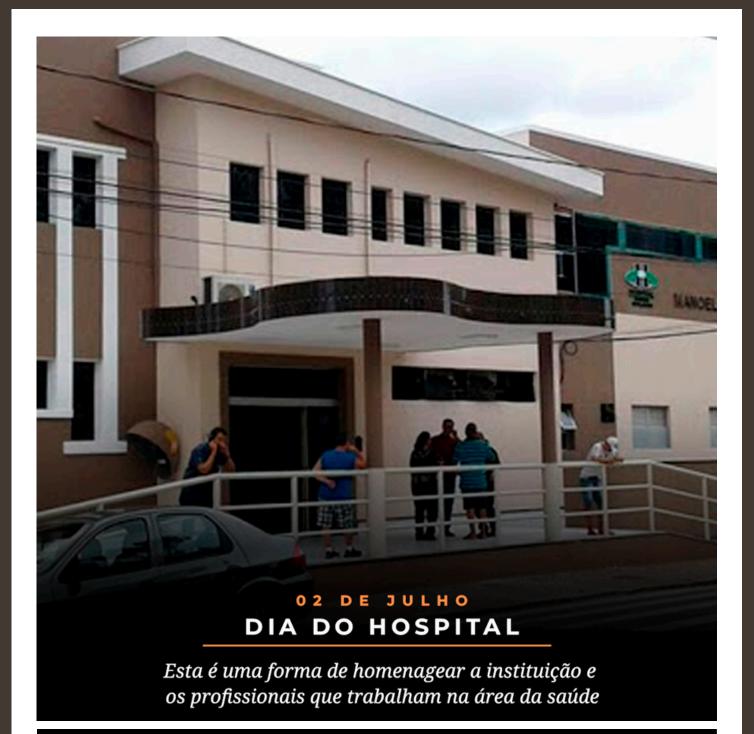
RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº68/2024 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000033/2024 PROCESSO N°000038/2024, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa CASA RENA LTDA e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, vencedora no valor de R\$ 2.301,33, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações detalhadas no termo de referência, a serem fornecidos durante o segundo semestre de 2024, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

Itaúna, 03 de julho de 2024.

Andressa Santos Silva Gerente Administrativa e Financeira

Homologo e autorizo o empenho,

Nesvalcir Gonçalves Silva Junior Presidente da Câmara Municipal de Italina



Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

## Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna Presidente:

CEP: 35680-037

Telefone: (37) 3249-2050

Produção:

Marcos Eduardo M. S. Ferreira - Assessoria de Comunicação -

Coordenação:

Gabriel Soares (Chan)

Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:

Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:

Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

